

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDITAL N° 02/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO.**

**ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E
CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO,
COM A FINALIDADE DE ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA-CE.**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância como art. 37, IX, da Constituição Federal, e com Lei Municipal n° 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo, com vistas a suprir demandas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para a contratação futura, por tempo determinado, a fim de atender às necessidades de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria de Educação Básica, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo em ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA de caráter classificatório e eliminatório.

1.2. Compete à Comissão Organizadora desta Seleção Pública, realizar a análise curricular e entrevista.

1.3. A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria pela Secretária Municipal de Educação e será composta por até 05 (cinco) profissionais de nível superior servidores da prefeitura municipal de Nova Olinda-CE.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados nesta seleção estarão habilitados a serem contratados pelo município de Nova Olinda – Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda – CE para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e de acordo com as carências existentes ou surgimento delas, advindas dos alunos matriculados nas escolas da rede de ensino municipal.



1.5. As funções e requisitos básicos estão descritas no **Anexo I – Quadro I**, deste edital.

1.6. Aos ocupantes das funções públicas definidas neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **20 a 22 de março de 2024 das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h**, presencialmente, na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Rua Antonieta Lima, S/N, Cajueiros, Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para **apenas umas das funções constantes do Anexo I deste Edital**.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro deve apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional;

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir os requisitos básicos exigido para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no **Anexo I**, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no **item 10**, deste Edital.

2.3. O candidato que optar por concorrer sendo pessoa com necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.



2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no subitem **2.2.1, 2.2.4, 2.2.5.**

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do currículo padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com uma foto 3 x 4, conforme modelo no **ANEXO II** – Ficha de Inscrição, deste Edital;

2.9.2. Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do **ANEXO III** – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis devidamente autenticadas e/ou com a apresentação do original;

2.9.3. Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento de identidade com foto;

2.9.4. Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de diploma de conclusão ou declaração de conclusão de curso superior na área em que concorre;

2.9.5. Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de certificado de conclusão de curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional para o cargo de Psicopedagogo, no caso de não graduado em psicopedagogia.

2.10. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.11. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do currículo padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato; As informações prestadas na Ficha de Inscrição, Currículo Padronizado e nas



certificações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O processo de seleção pública de que trata este edital, será realizado em duas etapas, consistindo em **ANÁLISE CURRICULAR** e **ENTREVISTA** de caráter classificatório e eliminatório, onde serão contabilizados os pontos obtidos da Análise Curricular conforme parâmetros dispostos no ANEXO V – Quadro II - Quadro de pontuação do currículo deste Edital e na entrevista serão contabilizados os pontos obtidos conforme critérios dispostos no Anexo V – Quadro III - Quadro de pontuação da entrevista.

3.2. O total máximo de pontos obtidos nesta seleção é de 100 (cem) pontos.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise curricular, de natureza classificatória, compreende a análise e avaliação dos documentos apresentados, que será realizada nos dias **25 a 26 de março de 2024**, nesta deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no **ANEXO III – Currículo Padronizado** deste Edital, devendo ter em anexo, cópia de todos os documentos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para a conferência no ato de inscrição.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos ou emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição.

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular.

4.2.3. Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

4.2.4. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

4.2.5. A pontuação de experiência de trabalho na área se dará a cada 06 (seis) meses completos.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, ser na área da função a que concorre ou área correlata, além de conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos experiências ou títulos em área de atuação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5. Os documentos ou declarações apresentadas como requisitos básicos (descritos no **Anexo I – Quadro I**) não serão pontuados para fins de análise curricular.

4.6. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

4.7. Não serão contabilizados certificados, declarações de cursos de capacitação e formação anteriores ao ano de 2017.

4.8. A análise curricular terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos;

4.9. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia **27 de março de 2024**. A relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br e no site da prefeitura municipal de Nova Olinda – CE, www.novaolinda.ce.gov.br.

4.10. O resultado oficial da análise curricular será divulgado no dia **01 de abril de 2024**. A relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br e no site da prefeitura municipal de Nova Olinda – CE, www.novaolinda.ce.gov.br.

4.11. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A agenda de entrevistas será divulgada no dia **01 de abril de 2024**, será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br e no site da prefeitura municipal de Nova Olinda – CE, www.novaolinda.ce.gov.br.

5.2. A entrevista será individual, de natureza classificatória e eliminatória, obedecida a fase de classificação da Análise Curricular e aplicada por até cinco servidores públicos da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda-CE.

5.3. A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação na sede da Secretaria de Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.



5.4. O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário previstos, será eliminado do processo seletivo;

5.7. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios discriminados no ANEXO V – Quadro III – pontuação da entrevista, a serem avaliados: habilidades de comunicação (domínio da linguagem verbal e habilidade de falar), capacidade para trabalhar em equipe, habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;

5.8. A Entrevista terá nota máxima de 40 (quarenta) pontos.

5.9. O resultado oficial da entrevista será divulgado no dia **05 de abril de 2024** junto ao **resultado final** e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios, no site www.diariomunicipal.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE: novaolinda.ce.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

6.2. O candidato que não obtiver pontuação na análise curricular será desclassificado neste processo seletivo.

6.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até um dia útil, a contar da publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o recurso deverá ser apresentado na Secretaria de Educação Básica, localizada na Rua Antonieta Lima, S/N - Cajueiros, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no **ANEXO IV – Modelo de Recurso**, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora desta Seleção, no prazo de até um dia útil, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.



7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de até 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 7.2.

7.6. Será admitido recurso contra a pontuação preliminar da Avaliação Curricular.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, e quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação Básica, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato administrativo, assinado entre as duas partes, de prestação de serviços entre a Secretaria de Educação Básica e o profissional contratado e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou apresentação da certidão de quitação eleitoral;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento que comprove quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Certificado de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, se possuir, e declaração escolar destes;
- l) Declaração de bens;
- m) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro no respectivo órgão de classe, quando graduado em profissão regulamentada.

9.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 9.1.2 deste Edital.

9.3. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

9.4. Poderá a administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é de 20h ou 30h semanais, de acordo com o cargo que concorre.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas pelos candidatos, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão e consonância com o cargo que irá ocupar, bem como a classificação internacional de doença.



12.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação de pessoas com deficiência.

12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver pontuação de acordo com o item 6.2 deste edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda - CE.

Nova Olinda – CE, 15 de março de 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR
PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.****EDITAL 02/2024 – ANEXO I****QUADRO I – quadro de vagas.**

Função e Carga Horária	Requisitos Básicos	Atribuições Gerais	Vagas	Remuneração
Assistente Social (30h semanais)	Curso Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	<p>A Assistente Social ou o Assistente Social deve atuar dentro da equipe multidisciplinar realizando visitas domiciliares, atendimentos e orientações aos familiares e responsáveis pelos aprendentes com relação aos benefícios assistenciais e direitos legalmente constituídos dos aprendentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e com necessidades educacionais especiais, e com relação ao contexto familiar e social de cada aprendente, se necessário, realizar perícias e elaborar laudos sociais para compor os processos de requerimento de benefícios assistenciais. Outras atribuições estão abaixo pontuadas:</p> <ul style="list-style-type: none">· Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza social e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade;· Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;· Orientar indivíduos e familiares para instituições ou redes de atendimento que possam facilitar o convívio social;· Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;· Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;· Organizar programas de estruturação social;· Elaborar e emitir pareceres e relatórios sociais;· Participar de programas integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração dos usuários e familiares;· Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional caso necessário	Cadastro de Reserva	R\$ 2.118,00
Fonoaudiólogo (a) (30h semanais)	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no conselho de classe competente, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	<p>A Fonoaudióloga ou Fonoaudiólogo deve atuar dentro da equipe multidisciplinar realizando avaliação minuciosa, principalmente de todas as áreas da linguagem (compreensiva, expressiva, morfosintática, semântica, pragmática, lexical e prosódica), elaborando planejamento terapêutico em linha teórica com respaldo científico; considerando a patologia de base de cada indivíduo a fim de traçar o seu plano terapêutico. A partir do plano terapêutico, procurar melhorar os sintomas de linguagem e de comunicação verbal e não verbal e, desta forma, minimizar os sintomas comportamentais; atuar na comunicação de um</p>	Cadastro de Reserva	R\$ 2.118,00



		<p>modo geral, em especial no desenvolvimento da linguagem compreensiva e expressiva, oral, gestual e escrita, com o objetivo principal de diminuir ou eliminar a presença de formas pré-simbólicas não conversacionais;</p> <p>favorecer as intenções comunicativas e categorias pragmáticas, capacitando o indivíduo para que utilize esta linguagem de maneira mais funcional no ambiente que o cerca; desenvolver a linguagem compreensiva e expressiva verbal,</p> <p>principalmente nas áreas semântica e pragmática, possibilitando maior autonomia e independência do paciente no seu processo comunicativo, desenvolvendo maior intenção para se comunicar.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas com o cargo.</p>		
<p>Pedagogo (a) (20h semanais)</p>	<p>Curso Superior em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação</p>	<p>A Pedagoga ou Pedagogo deve atuar dentro da equipe multidisciplinar com a tarefa de integrar e gerir o processo de ensino e aprendizagem, avaliando as condições gerais que propiciam essa ação. Planejar e articular atividades em conjunto com as escolas e/ou secretaria de educação a partir de reflexões contínuas sobre o processo de ensino-aprendizagem no âmbito escolar e fora dele levando em consideração possibilidades de adaptação e ressignificação curricular. Outras atribuições estão abaixo pontuadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Viabilizar a inclusão do aprendente/aluno com necessidades educativas especiais em espaços formais e informais de educação, considerando a análise das condições da saúde física e mental e os aspectos sociais, culturais e econômicos de todos os envolvidos nos contextos educativos; · Apoiar na construção de materiais didáticos avaliativos e interventivos para as atividades de assessoramento do desenvolvimento dos indivíduos assistidos pela equipe multidisciplinar; · Avaliar o material escolhido para o ensino, avaliação e intervenção, seu uso e viabilidade; · Colaborar para que aconteça a articulação teórica e prática, realizando o trabalho de apoio pedagógico aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de repetência e evasão das unidades escolares; · Mediar a construção do Plano Educacional Individual - PEI de acordo com as necessidades dos aprendentes; · Mediar e nortear o trabalho da equipe para o direcionamento de objetivos educacionais em suas práticas; · Contribuir com a elaboração do plano de trabalho multidisciplinar; · Articular e acompanhar os conteúdos curriculares da série em que o aluno está matriculado e relacionar, se preciso adaptar, com as atividades desenvolvidas pela equipe multidisciplinar; · Assessorar as escolas municipais sobre o encaminhamento e andamento dos atendimentos da equipe multidisciplinar. 	<p>Cadastro de Reserva</p>	<p>R\$ 1.412,00</p>
<p>Psicopedagogo (a) (30h semanais)</p>	<p>Curso Superior em Psicopedagogia ou Licenciatura em qualquer área e com Especialização em Psicopedagogia Clínica, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação</p>	<p>A Psicopedagoga ou Psicopedagogo deve atuar dentro da equipe multidisciplinar com a tarefa de investigar os fatores que interferem na aprendizagem, através de sessões psicopedagógicas clínicas individuais e familiares, identificando no processo educativo os níveis do desenvolvimento cognitivo, as modalidades de</p>	<p>Cadastro de Reserva</p>	<p>R\$ 2.118,00</p>



		<p>aprendizagem, as potencialidades e dificuldades relacionadas à inclusão escolar e a participação da família e da escola no processo ensino-aprendizagem; de aplicar testes para compreender o processo de aprendizagem e identificar as dificuldades a fim de elaborar o plano de trabalho; com a finalidade de promover o desenvolvimento cognitivo.</p> <p>Assim como:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; · Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; · Mediar a construção do Plano Educacional Individual de acordo com as necessidades dos aprendentes; · Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; · Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; · Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas; · Mediar à relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; · Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; · Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; · Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional caso necessário. 		
<p>Psicólogo (a) (30h semanais)</p>	<p>Curso Superior em Psicologia, com registro no conselho de classe competente, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação</p>	<p>A Psicóloga ou Psicólogo deve atuar dentro da equipe multidisciplinar com a tarefa de prestar atendimento e orientação psicológica aos assistidos e seus familiares, deve propiciar ensino intensivo e individualizado das habilidades necessárias para que o aprendente possa adquirir independência e a melhor qualidade de vida, ensinar habilidades que incluam comportamentos que interferem no desenvolvimento e integração dos indivíduos diagnosticado com autismo. Estimular os aprendentes que têm mais dificuldades com a comunicação a se comunicar com maior frequência e qualidade. Adaptar atividades para serem motivadoras e apropriadas ao estágio de desenvolvimento específico do indivíduo. Criar, orientar e/ou propiciar interações que ajudam os indivíduos, principalmente com TEA e com dificuldades de comunicação, a aprender habilidades de interações dinâmicas com outras pessoas, como o contato visual “olho a olho”, habilidades de linguagem e conversação, o brincar, a imaginação, a criatividade, assim como, habilidades emocionais, sensório-motoras, da vida diária e de cognição.</p>	<p>Cadastro de Reserva</p>	<p>R\$ 2.118,00</p>

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

		<p>Prestar assistência psicológica a membros e servidores da Secretaria de Educação Básica e Escolas Municipais; diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social dos indivíduos durante o processo de tratamento; proceder a exames psicológicos com enfoque preventivo ou curativo, utilizando técnicas adequadas a cada caso; Utilizar de conhecimentos de teorias que envolvem métodos de intervenção para o melhor desenvolvimento dos aprendentes como ABA, TEACH e PECS. Atuar sobre problemas organizacionais ligados à gestão de pessoas. Executar outras tarefas correlatas com o cargo.</p>		
<p>Nutricionista (30h semanais)</p>	<p>Curso Superior em Nutrição, com registro no conselho de classe competente, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação</p>	<p>O(A) Nutricionista deve atuar dentro da equipe multidisciplinar com a tarefa de planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, oferecendo assistência e educação alimentar e nutricional aos usuários. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (membros da Secretaria de Educação Básica e das Escolas Municipais, que necessitem de atendimento especializado: educação infantil - creche e pré-escola, ensino fundamental, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;</p>	<p>Cadastro de Reserva</p>	<p>R\$ 2.118,00</p>



**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR
PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (Controle interno)
Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ (Controle interno)
NOME: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
CARGO PRETENDIDO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: 1. () _____ - _____ 2. () _____ - _____
EMAIL: _____
PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA: _____

Foto 3 X 4

NOVA OLINDA/ CEARÁ, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR
PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO II**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

NOME: _____ CPF: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____ Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____
NOVA OLINDA/CE, ____ DE _____ DE 2024.

(assinatura legível do responsável pela inscrição).



EXPERIÊNCIA		
Descrição da Experiência	Total de meses	Pontuação (Comissão)
<hr/> <hr/> <hr/>		
<hr/> <hr/> <hr/>		
<hr/> <hr/> <hr/>		
<hr/> <hr/> <hr/>		
<hr/> <hr/> <hr/>		

NOVA OLINDA/CE, ____ DE _____ DE 2024.

Assinatura do(a) candidato (a).

Orientações:

- 1-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 2-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR
PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO IV**

MODELO DE RECURSO

**RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 02/2024**

Nome: _____ . Cargo Pretendido: _____ .

Data: ____/____/____ . CPF: _____ . Telefone: _____ .

Natureza do recurso:

Fundamentação:

Nova Olinda/CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do(a) candidato(a))

Orientações:

- 1- Leia atentamente o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR Nº 02/2024 – MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**
- 2- Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.**
- 3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.**
- 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 7 do EDITAL nº 02/2024.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR
PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO V****QUADRO II – quadro de pontuação do Currículo**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	10p	10p
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	5p	5p
Curso de Pós-graduação Lato Sensu em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados)	2,4p	4,8p
Outra graduação em área correlata com a função (máximo 1 diploma)	3p	3p
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 180h (máximo 2 certificados)	2p	4p
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 120h (máximo 3 certificados)	1,2p	3,6p
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 80h (máximo 4 certificados)	0,8p	3,2p
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 40h (máximo 4 certificados)	0,6p	2,4p
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula (máximo 4 anos)	04 pontos a cada 6 meses completos	24p
TOTAL DE PONTOS		60p

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR
PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO V**

QUADRO III – quadro de pontuação da Entrevista

Critério	Pontuação
Interesse e empatia para trabalhar na área	0-10
Conhecimento sobre a função a ser desempenha	0-10
Capacidade do trabalho em equipe	0-10
Objetividade e clareza na exposição de ideias	0-10
Total de pontos	40



**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR
PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO VI**

QUADRO V – cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	20 a 22 de março de 2024
Análise Curricular	25 a 26 de março de 2024
Resultado Preliminar da Análise Curricular	27 de março de 2024
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	28 de março de 2024
Análise dos Recursos Interpostos do Resultado Preliminar da Análise Curricular	29 de março de 2024
Resultado Oficial da Análise Curricular e divulgação da Agenda de Entrevistas	01 de abril de 2024
Realização das Entrevistas	02, 03 de abril 2024
Publicação do Resultado Final	05 de abril de 2024